

Apólice Nº	Acta	Tipo
P24AHSP027	-	Novo

Período de Seguro

Início: 01/09/2024
Pagamento: Mensal

Tomador de Seguro

Nome: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO
NIF: 501136517

Entre a AIG Europe S.A. a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

1. Risco Seguro

Risco Extra-Profissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes à prática desportiva amadora, exclusivamente, e nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro. Programa Nacional de Marcha e Corrida.

2. Pessoas Seguras

Os praticantes no Programa Nacional de Marcha e Corrida

3. Actividade Segura

Prática desportiva amadora.

4. Âmbito Territorial

Todo o Mundo, excluindo países sancionados pelas Nações Unidas, União Europeia e O.F.A.C..

5. Âmbito da Cobertura

Garantir as indemnizações devidas em caso de danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da prática desportiva amadora de atletismo, incluindo treinos, deslocações e estágios, em representação ou sob o patrocínio da FPA, incluído o Desporto Adaptado. Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio, ou em veículo da Federação Portuguesa de Atletismo, respetivas Associações e/ou Clubes, ou a estas entidades cedidos ou alugados. Estão garantidas as consequências de acidentes que devidas a traumatismos continuados ou sobrecargas de esforços inequivocamente relacionados com a prática de atletismo, tais como tendinites, roturas e distensões musculares.

6. Coberturas e Capitais Seguros

A. Morte	31.700,00 €
B. Invalidez Permanente por Acidente	31.700,00 €
C. Invalidez permanente parcial, ponderado pelo grau de incapacidade fixado	31.700,00 €
D. Despesas de tratamento e repatriamento (2)	6.000,00 €
E. Despesas de Funeral	2.550,00 €

7. Franquia

Aplicar-se-á uma franquia de 75€ por Sinistro e por Pessoa Segura.

Notas:

1 - A cobertura de "Morte por Acidente" é extensiva à denominada "morte súbita", entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

2 - Reposição do capital seguro na cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente.

8. Prémio do Seguro

Prémio Total por pessoa = 5,00€

Prémio provisional inicial total fixo 1.000,00€, com respetivo acerto mensal de prémio.

Inclusões por períodos inferiores a 3 meses: 50% do prémio total anual/Aderente.

Inclusões por períodos iguais ou superiores a 3 meses: 100% do prémio total anual/Aderente.

Nota: No Prémio Total já se encontram incluídas as cargas fiscais e parafiscais de lei.

9. Restantes Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respectivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

De acordo com o Artigo 18º do Decreto de Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, as coberturas mínimas obrigatórias do Seguro Desportivo são automaticamente atualizados em Janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

A Seguradora não prestará cobertura nem será responsável por pagar qualquer reclamação ou prestar qualquer benefício nos termos deste contrato, na medida em que a prestação de tal cobertura, pagamento de tal reclamação ou prestação de tal benefício exponha a Seguradora, sua entidade controladora e afiliadas a qualquer sanção, proibição ou restrição previstas nas resoluções das Nações Unidas ou a sanções comerciais e económicas previstas nas leis ou regulamentos da União Europeia, Grão-Ducado do Luxemburgo ou Estados Unidos da América.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes e Morte, serão pagas directamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

10. Exclusões

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico..

11. Limites máximos de indemnização por acto médico fora da rede convencionada

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMIVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMIVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMIVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisioterapia)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €
Medicina Física e Reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

12. Limite Agregado da Apólice

Limite máximo de indemnização por sinistro e Período do Seguro: 1.000.000,00€.

13. Definições Específicas

Por Acidente entende-se:

O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origem lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de actividade segura.

14. Declarações

Os acertos de prémio referentes aos movimentos efetuados durante o período de vigência da apólice, serão processados semestralmente de acordo com informação do número de pessoas seguras inscritas.

Salvo quaisquer alterações ao perfil de risco, termos e condições, a presente apólice renovará anualmente sem a emissão de Ata de Renovação.

Local e data de emissão

Lisboa, 21 de agosto de 2024



AIG Europe S.A